



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.800, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 354.235,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação - SE; e Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 354.235,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.271	3.3.90.30.00	05.000.0000	197	R\$ 30.759,79	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA REPARO NAS UNIDADES ESCOLARES - PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL
01.19.05	12.361.0055.2.271	3.3.90.30.00	05.000.0000	197	R\$ 5.875,64	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA REPARO NAS UNIDADES ESCOLARES - PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	369	R\$ 95.200,00	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	369	R\$ 222.400,00	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PARQUE DAS NEBLINAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TOTAL					R\$ 354.235,43	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Fica incluída na dotação n. 197 a fonte de recurso 05.000.0000, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 30.759,79	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNDE – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
					R\$ 5.875,64	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – REM. FNDE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
					R\$ 317.600,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNESPA FDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
TOTAL					R\$ 354.235,43	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de maio de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município